CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº12/02

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DOIS

Aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

VEREADORES: ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEIRA SARAIVA
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES

Às vinte e uma horas e vinte e dois minutos com a presença da Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Contabilidade, Júlia Maria Pereira Pialgata da Silva Santana, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*Pela **Senhora Presidente** foram apresentados os seguintes assuntos: **1. Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período compreendido entre 4 de Maio e 20 de Maio de 2002: - Projectos de Arquitectura:34 - Alterações aos Projectos de Arquitectura: 9; - Licenciamento da Construção: 10; - Reapreciação de Processos: 3; - Novas Licenças: 3; - Propriedades Horizontais: 6 – Consulta de Loteamentos: 1 - Informações Prévias: 13. – Loteamentos Urbanos: 5. ----------*
***2. DESPACHO:** "Por meu Despacho de 28 de Fevereiro de 2002, considerando as competências próprias constantes do artigo 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro recti-*

ficada pela Declaração de Rectificação nº. 4/2002, de 6 de Fevereiro e pela Declaração de Rectificação nº. 9/2002,de 5 de Março e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Janeiro de 2002, titulada pela Proposta nº. 8/2002, ***deleguei e subdeleguei*** *nos Vereadores, a quem atribuí tarefas/pelouros (Cfr. Despacho de 14 de Janeiro de 2002), o exercício de competências próprias e delegadas ao abrigo do disposto nos artigos 65º., nº. 2 e 69º., nº. 2 do citado diploma.* ***I – REDISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS*** *- Ao* ***Vereador Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*** *designado em regime de tempo inteiro a partir desta data (Cfr. Despacho de 8 de Maio de 2002) a quem atribuo, nos termos do artigo 58º., nº. 4 do artigo 69º., nº. 1 do aludido diploma, o* ***Pelouro*** *do* ***Gabinete de Organização Informática*** *(GOI), do* ***Gabinete da Juventude*** *integrado na Divisão Social, Cultural e de Ensino (DSCE), do* ***Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico*** *integrado na Divisão de Economia e Turismo (DET), que até esta data pertenceram aos Senhores Vereadores Honorina Maria Pereira Silvestre e Miguel José Tavares Cardoso, e da* ***Secção de Património, Compras e Concursos*** *integrado no Departamento Administrativo e Financeiro (DAF)* ***determino,*** *ao abrigo do disposto nos artigos 65º., nº. 2 e 69º., nº. 2 do citado diploma, o exercício de competências próprias e delegadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 9 de Janeiro de 2002, titulada pela Proposta nº. 8/2002, nos termos seguintes:* ***A. DELEGAÇÃO: 1.*** *A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 1 al. b)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respectiva actividade no âmbito do seu pelouro.* ***2.*** *A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 1 al. m)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos no âmbito do seu pelouro.* ***3.*** *A competência prevista no* ***artigo 68º., nº. 1 al. v)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º.* ***4.*** *A competência prevista no* ***artigo 68º. nº. 2 al. d)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços da Câmara no âmbito das unidades orgânicas inseridas no seu pelouro.* ***5.*** *São delegadas todas as competências inerentes à actividade gestionária no âmbito das unidades orgânicas que integram o seu pelouro.* ***B. POR SUBDELEGAÇÃO: 1.*** *A competência prevista no* ***artigo 64º., nº. 1 al. b)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal no âmbito do seu pelouro.* ***2.*** *A competência prevista no* ***artigo 64º. nº. 2 al. g)*** *da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para participar em órgãos de gestão de entidades da Administração Central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei.*

*3. A competência prevista no **artigo 64º., nº. 2 al. h)** da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central no âmbito do seu pelouro. **4.** A competência prevista no **artigo 64º., nº. 3 al. b)** da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para participar em órgãos consultivos de entidades da Administração Central, nos casos estabelecidos por lei. **5.** A competência prevista no **artigo 64º., nº. 4 al. e)** da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei. **6.** A competência prevista no **artigo 64º., nº. 7 al. d)** da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro para exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município no âmbito do seu pelouro. **II – DEVER DE INFORMAÇÃO** - Em resultado deste Despacho fica o Senhor Vereador Pedro Marques, nos termos do nº. 3 do artigo 69º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, onerado no dever de me prestar informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que foi incumbido e do exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas. **III – PUBLICAÇÃO – Publique-se** o presente Despacho no **Boletim da Autarquia,** procedendo-se igualmente à sua **afixação edital** nos lugares de estilo, de harmonia com o disposto no artigo 37º., nº. 2 do Código do Procedimento Administrativo e artigo 91º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro".* ----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 268/02 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA TRABALHOS DE CONCEPÇÃO DA SOLUÇÃO AO NÍVEL DE ESTUDO PRÉVIO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR A NORTE DA CIRCULAR DA CIDADE DE MONTIJO E AINDA APROVAR A NOTA JUSTIFICATIVA, O PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO E BEM ASSIM, O PROGRAMA E CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO – Considerando que: *O espaço denominado norte da circular tem uma vasta área de construção que importa tratar urbanisticamente de forma coerente; Não existe Plano de Pormenor referente àquela área urbana, instrumento de gestão territorial essencial para o necessário desenvolvimento daquele tecido urbano; Nos termos da Lei, pode-se adoptar o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação dos concorrentes quando, no âmbito de trabalhos de concepção, a complexidade do respectivo objecto aconselhe uma*

maior exigência de qualificação dos concorrentes, designadamente experiência anterior reconhecida em domínios específicos (vide nº. 4 do artigo 165 do D.L. nº. 169/99, de 8 de Junho); Ainda por força da Lei, o contrato a celebrar que venha na sequência de um procedimento para trabalhos de concepção é antecedido por um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, independentemente do valor desse mesmo contrato (vide al. e) do artigo 84º. do D.L. nº. 197/99, de 8 de Junho). ***Propõe-se ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto no artigo 18º. nº. 1 b) do D.L. nº. 197/99, de 8 de Junho e do artigo 64º. nº. 1 q) do D.L. nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere favoravelmente o seguinte:*** *1. Proceder à abertura do concurso limitado por prévia qualificação para trabalhos de concepção da solução ao nível de estudo prévio para elaboração do Plano de Pormenor a norte da circular da cidade de Montijo, e ao procedimento, com aquele coligado, por negociação sem publicação prévia de anúncio para fornecimento da concepção do Plano de Pormenor, e dos estudos com ele relacionados, da zona norte da circular da cidade de Montijo. 2. Aprovar a nota justificativa, o programa e caderno de encargos do concurso limitado por prévia qualificação e, bem assim, o programa e caderno de encargos do procedimento por negociação, peças que se anexam à presente deliberação, fazendo dela parte integrante, dando-se por reproduzidas para todos os efeitos legais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 256/02 – APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO E DO REGULAMENTO INTERNO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO *- Considerando o disposto no artigo 10º. do D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção do D.L. 315/2000, de 2 de Dezembro, e no nº. 2, alínea e) do artigo 64º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro,* ***propõe-se:*** *1. Que este Executivo Municipal delibere aprovar o Regulamento do Sistema de Controlo Interno e o Regulamento Interno de Inventário e Cadastro do Município de Montijo, documentos que se encontram em anexo, aqui se dando por integralmente reproduzidos. 2. Que os documentos em causa sejam remetidos para aprovação à próxima sessão da Assembleia Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 269/02 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, C.R.L., E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E CONFERIR OS NECESSÁRIOS PODERES À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA PARA NELE OUTORGAR *– Na sequência dos contactos estabe-*

lecidos entre o Gabinete de Acção Cultural e o representante da ***Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.*** *foi proposta a celebração de um protocolo de natureza e âmbito culturais, com incidência em matéria de direitos de autores, entre este Município e a referida sociedade. Considerando que o objecto do presente protocolo reside essencialmente no estreitamento das relações culturais entre as duas entidades subscritoras e a enunciação das bases de uma colaboração recíproca no âmbito da intervenção cultural, sendo que esta se traduzirá na disponibilização à Câmara pela SPA de todos os elementos e informações de que aquela carecer para as manifestações culturais que promover; Considerando que a Câmara beneficiará de uma redução de 25% em caso de execução de obras musicais, em lugares públicos, assim como em reprodução gráfica de obras literárias e das artes plásticas,* ***propõe-se*** *que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte:* ***1.*** *Aprovar o Protocolo a celebrar com a* ***Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.,*** *que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido, conferindo-se os necessários poderes à Senhora Presidente da Câmara para nele outorgar.* ***2.*** *Notificar a* ***Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L.*** *do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 270/02 – DESIGNAÇÃO DA DRª. CATARINA MARCELINO, TÉCNICA SUPERIOR DE 2ª. CLASSE DO QUADRO PRIVATIVO DESTA AUTARQUIA PARA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE *– O Decreto-Lei nº. 335/93, de 29 de Setembro que regulamenta as Administrações Regionais de Saúde, prevê, no artigo 12º., a existência de Comissões Concelhias de Saúde. Cabe a estas comissões, dar parecer sobre as questões que lhes forem solicitadas pelo conselho de administração da ARS da sua área de saúde. No ponto 1 do artigo supra referido, onde são designados as entidades e organismos que compõem a Comissão Concelhia de Saúde, alínea d) refere um representante do município. Considerando que compete à Câmara Municipal participar na definição de políticas e acções bem como participar nos órgãos consultivos e de apoio no domínio da saúde nos termos do disposto do artº. 22, alíneas c), d), e) e h) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e participar nos órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei nos termos do disposto na Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, artigo 64º. nº. 3 b),* ***proponho:*** *Que a representante do Município na Comissão Concelhia de Saúde seja a Drª. Catarina Marcelino, Técnica Superior de 2ª. Classe do quadro privativo desta Autarquia e responsável pelo trabalho realizado na área da saúde integrado no Gabinete de Saúde e Acção Social. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 271/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 Nº. 3 DE MONTIJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS ANUAIS DE ACTIVIDADES – *No âmbito do apoio financeiro à implementação dos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas/Estabelecimentos de Ensino e após análise do plano e orçamento da EB1 nº. 3 de Montijo referente ao ano lectivo de 2001/2002, agora enviado a esta Edilidade,* ***proponho*** *a V.Exas. a atribuição a esta Escola de um subsídio no valor de 7.480 € (sete mil quatrocentos e oitenta euros).* ***Proponho*** *igualmente que o pagamento do referido subsídio seja efectuado em 2 prestações, no valor unitário de 3.740 € (três mil setecentos e quarenta euros), nos meses de Junho e Julho de 2002. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade,.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 272/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 Nº. 1 DE MONTIJO PARA FAZER FACE A DESPESAS DECORRENTES DA ANIMAÇÃO DE DANÇA "AVENTURAS DE JOSÉ FINÓRIO E SR. SIMPLÍCIO" LEVADAS A CABO PELA COMPANHIA DE DANÇA DANÇARTE – *Como é do conhecimento de V.Exas., esta Câmara Municipal apresentou um Ciclo de Espectáculos para a Infância, para a população escolar (1º. ciclo e ensino básico mediatizado), no qual se integravam animações de dança "Aventuras de José Finório e Sr. Simplício" levadas a cabo pela Companhia de Dança Dançarte no período compreendido entre 07 e 10 de Maio de 2002. É neste âmbito que* ***proponho*** *a V.Exas. a atribuição à EB1 nº. 1 de Montijo de um subsídio financeiro, no valor total de 68.75 € referente ao pagamento de 25 refeições (almoços) para os elementos da Companhia de Dança, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de Maio. Código de acção: 01.02.04.02. Código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

5 – PROPOSTA Nº. 273/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS A EFECTUAR COM A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS ANUAIS DE SANTO ISIDRO – *Vem a* ***Sociedade Recreativa de Pegões Velhos,*** *contribuinte nº. 500779 376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões, solicitar o apoio desta Autarquia na comparticipação das despesas a efectuar com a organização das Festas Anuais de Santo Isidro. Nestes termos: Considerando que a Autarquia tem concedido apoio financeiro a entidades que contribuem decisivamente para a dinamização cultural do Concelho, nomeadamente para a manutenção das suas tradições,* ***propõe-se: 1.*** *A concessão de um subsídio no montante de* ***€ 4400*** *(quatro mil e quatrocentos euros) à* ***Sociedade Recreativa de Pegões Velhos,*** *ao abrigo do disposto no artº. 64º. nº. 4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais;* ***2.*** *O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02.05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código*

02.01.04. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 274/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL S. PEDRO DO AFONSOEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA APOIAR O VIII CAMPEONATO INFANTIL DE FUTEBOL 5 "JOSÉ NETO" *– O* ***Centro Social S. Pedro do Afonsoeiro*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais,*** *e tem como finalidade: Apoio na participação no VIII Campeonato Infantil de Futebol 5 "José Neto", com três equipas, a realizar no período de 09 de Março a 19 de Maio de 2002. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1545,00 euros (mil, quinhentos e quarenta e cinco euros), destinado ao pagamento de 3 equipamentos desportivos, 1 conjunto de pins e 2 balizas amovíveis. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

2 – PROPOSTA Nº. 275/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA APOIAR O VIII CAMPEONATO INFANTIL DE FUTEBOL 5 "JOSÉ NETO" *- O* ***Ginásio Clube do Montijo*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais,*** *e tem como finalidade: Apoio na participação no VIII Campeonato Infantil de Futebol 5 "José Neto", com duas equipas, a realizar no período de 09 de Março a 19 de Maio de 2002. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.061,00 euros (mil e sessenta e um euros), destinado ao pagamento de 2 equipamentos desportivos, 1 conjunto de pins e 2 balizas amovíveis. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

3 – PROPOSTA Nº. 276/02 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DA CASA DO POVO DE CANHA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS PONTUAIS PARA APOIAR O VIII CAMPEONATO INFANTIL DE FUTEBOL 5 "JOSÉ NETO" *– O* ***Grupo Desportivo da Casa do Povo de Canha*** *está a promover um conjunto de iniciativas desportivas, nomeadamente na modalidade de Futebol Infantil. Para o efeito, o Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 6º. do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do* ***Programa de Apoio à Realização de Eventos Desportivos Pontuais****, e tem como finalidade: Apoio na participação no VIII Campeonato Infantil de Futebol 5 "José Neto", com uma equipa, a realizar no período de 09 de Março a 19 de Maio de 2002. Neste sentido,* ***proponho*** *a atribuição de um apoio financeiro no valor de 827,00 euros (oitocentos e vinte e sete euros), destinado ao pagamento de 1 equipamento desportivo, 1 conjunto de pins e 2 balizas amovíveis e apoio para transportes. Código orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 277/02 – DOCUMENTOS FINAIS E RELATÓRIO, BALANÇO E CONTAS DO ANO 2001 – SUBSTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS *– Considerando que:* ***1.*** *Os documentos em epígrafe, foram retirados da reunião da Assembleia Municipal de 30 de Abril de 2002, por contarem algumas gralhas técnicas.* ***2.*** *A correcção das mesmas foi devidamente reposta;* ***Propõe-se: a)*** *Que seja autorizada a substituição dos mapas "Balanço I e Balanço II"e "Demonstração da Origem e Aplicação de Fundos – Anexo X-1" e das folhas nº. (s) 61, 73, 74, 75 e 76 do Relatório, Balanço e Contas.* ***b)*** *Que sejam aprovadas as referidas substituições e enviadas posteriormente à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no artº. 13º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 226/93, de 22 de Junho e no artº. 9º. , nº. 1, do Decreto-Lei nº. 226/93, de 22 de Junho e no artº. 9º., nº. 1, da Lei nº. 42/98, de 06 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada com seis votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária que apresentou uma declaração de voto cujo teor a seguir se transcreve: "Relativamente à proposta 277/02 no que concerne à substituição dos mapas nada tenho a opor. Já na análise política do documento, que não está em discussão ao momento, e em virtude de não ter participado na discussão do mesmo na data que foi presente à reunião de Câmara, o meu voto seria contra. Face ao exposto abstenho-me".----------*

2 – PROPOSTA Nº. 278/02 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 14.05.02 TITULADA PELA PROPOSTA Nº. 174, REFERENTE AO "PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DAS AUTARQUIAS DO CONCELHO DE MONTIJO – APAM" *– Esta proposta foi retirada.*----------

IV – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA Nº. 279/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PO-1/02 *– Na sequência do meu despacho de 15/04/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito a Norte do Bairro da Caneira, junto à Estrada Municipal 501 de que é proprietário o Sr. Mariano Ferreira Gregório, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

2 – PROPOSTA Nº. 280/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-7/02 *– Na sequência do meu despacho de 25/03/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua José Joaquim Marques, nº. 120 – 1º. Esqº. - Montijo de que é proprietária a Srª. Dª. Maria Elvira Fernandes Nunes, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho:*** *1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).*----------

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*----------

3 – PROPOSTA Nº. 281/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-8/02 *– Na sequência do meu despacho de 27/03/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Avª. Luís de Camões, nº. 28-A – 2º B em Montijo de que é proprietária a Srª. Dª. Maria Olívia Belo D' Oliveira Lopes, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº.555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do 1º. Andar B, Sr. Ilídio Azenha, morador na Estrada da Charnequinha 53 – Alto Estanqueiro - Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

4 – PROPOSTA Nº. 282/02 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-9/02 *– Na sequência do meu despacho de 17/04/02 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua António Campos Ferreira Trindade, nº. 152 – r/c Dtº. de que é proprietária a Srª. Dª. Rosália Gouveia Silva Teixeira, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. nº. 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 177/01, de 04/06, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens.* ***Proponho: 1.*** *Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado.* ***2.*** *Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do 1º. andar direito, a Srª. Dª. José Júlia Vicente. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº. 283/02 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E APROVAÇÃO DA RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA HORTINHA – LANÇADA/SARILHOS GRANDES – PROCESSOS L-50/98 E I-26/99 *– Considerando que pela proposta nº. 3563/01, de 17 de Março*

de 2001, foi aprovada a recepção provisória das obras de ampliação da Escola Básica da Hortinha – Lançada/Ampliação. Considerando que em 29.04.2002 foi efectuada a vistoria às obras de construção da Escola Básica da Hortinha, para efeitos de recepção definitiva. Considerando que os trabalhos não apresentam, aparentemente, deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez imputáveis ao requerente. Considerando que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de construção da Escola Básica da Hortinha – Lançada/Sarilhos Grandes. ***Proponho: 1.*** *A homologação do auto de vistoria;* ***2.*** *A aprovação da recepção definitiva das obras de construção da Escola Básica da Hortinha – Lançada/Sarilhos Grandes. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).---------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 284/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EXTINÇÃO DA CAUÇÃO DA OBRA "REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MERCADO Nº. 1 – PAVILHÃO DO PEIXE" E APROVAÇÃO DA LIBERTAÇÃO DAS CAUÇÕES E QUANTIAS PARA GARANTIA – PROCESSO F-1/98 - Considerando: *Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 18 de Abril de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da* ***"Remodelação e Recuperação do Mercado nº. 1 – Pavilhão do Peixe"*** *e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

2 – PROPOSTA Nº. 285/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA "EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2000 – ZONA ESTE" – PROCESSO F-08/00 *– Considerando a vistoria efectuada no dia 2002.05.14 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de recepção provisória da obra* ***"Empreitada de trabalhos diversos/2000 – Zona Este".*** *(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------*

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.----------*

3 – PROPOSTA Nº. 286/02 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO" – PROCESSO FH-7/97 – Considerando: *Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 19 de Abril de 2002 verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***Proponho:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da "Construção de Edificio Observatório, Colectividade e sede da Junta de Freguesia do Afonsoeiro" e apro-*

vação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).----------

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.----------*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.----------

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nº.s. 6 e 7 do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/02, de 11 de Janeiro, foram pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:----------

***Senhor António Balseiro** – Solicitou à Senhora Presidente da Câmara informação sobre a instalação dos parquímetros na cidade de Montijo, mais propriamente na Rua Machado Santos, Rua Joaquim de Almeida e Avª. Joaõ de Deus.----------*

A Senhora Presidente da Câmara informou que, até à presente data nada está definido.----------

***Senhor Carlos José Ferreira Domingos** – Solicitou esclarecimento sobre a atribuição de casas no âmbito do PER. Esteve preso e solicitou casa porque está dependente da atribuição de casa para obter a sua liberdade. Declarou que não reside em pateos e foi detido por não ter habitação.----------*

A Senhora Presidente declarou que as habitações são para realojar pessoas em determinadas condições. A Câmara Municipal de Montijo não pode providenciar habitação a pessoas que não cumprem as suas prestações. Ninguém é detido por não ter habitação. A Câmara Municipal não pode atribuir casa na forma que está a solicitar. Mandou inscrever-se na Divisão de Habitação e registou o seu pedido. As casas do Esteval estão fora de questão. Pode candidatar-se a casas a concurso que se encontrem vagas e as casas no âmbito do Programa Especial de Realojamento não é possível. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião eram vinte e três horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, Julia Maria Teixeira Tralgate Silva Santana Chefe de Secção do Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Contabilidade a mandei escrever subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Macedo Antunes

Maria Amélia Macedo Antunes